

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para o “**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de kit de gêneros alimentícios (1.800 cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, deste município”.

1. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela demanda	LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município, que enfrentam dificuldades econômicas e sociais que comprometem sua segurança alimentar. A aquisição de cestas básicas é essencial para garantir a subsistência dessas famílias, proporcionando-lhes acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.

A Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, permite a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta eficiente para a aquisição de bens de consumo contínuo, como é o caso dos gêneros alimentícios. O SRP possibilita a contratação de fornecedores com preços registrados, garantindo agilidade e economicidade na aquisição dos produtos conforme a demanda.

Além disso, a demanda por cestas básicas é constante e crescente, afetando diretamente a capacidade das famílias de adquirirem alimentos. A Secretaria de Assistência Social tem a responsabilidade de assegurar que essas famílias tenham acesso aos recursos necessários para uma vida digna e a aquisição de cestas básicas é uma medida fundamental nesse sentido.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando a compra de cestas básicas de forma planejada e conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo que os alimentos cheguem às famílias que realmente precisam. Além disso, o SRP oferece flexibilidade para ajustar as quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada aquisição, o que agiliza o processo e reduz custos administrativos.

Portanto, a formalização desta demanda é justificada pela necessidade de garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, pela eficiência na gestão dos recursos públicos e pela transparência e legalidade do processo de aquisição, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/21.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 1. Segurança Alimentar:** Garantir a distribuição regular de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando que tenham acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.
- 2. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** Utilizar o Sistema de Registro de Preços para otimizar a aquisição dos gêneros alimentícios, garantindo melhores preços e condições de fornecimento.
- 3. Transparência e Legalidade:** Realizar o processo de licitação conforme os preceitos da Lei nº 14.133/21, assegurando a transparência e a legalidade em todas as etapas do processo.
- 4. Atendimento Emergencial:** Estar preparado para atender de forma rápida e eficiente às demandas emergenciais que possam surgir, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade do atendimento às famílias necessitadas.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como os gêneros alimentícios, por diversas razões:

- 1. Ampla Competitividade:** O formato eletrônico permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.
- 2. Transparência:** O processo eletrônico assegura maior transparência, uma vez que todas as etapas são registradas e podem ser acompanhadas em tempo real.
- 3. Rapidez e Eficiência:** O Pregão Eletrônico é mais ágil que as modalidades tradicionais, permitindo a conclusão do processo licitatório em menor tempo.
- 4. Redução de Custos:** A modalidade eletrônica reduz custos operacionais tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores, eliminando a necessidade de deslocamentos e de documentação física.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes desta licitação, no que couber.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: ISABEL FARIAS MOURÃO
Portaria nº: 529/2023

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Planejamento para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ

PREF MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASCNPJ:

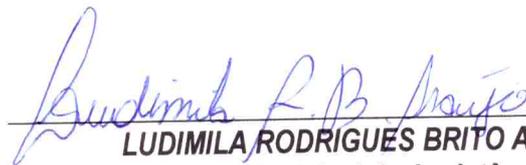
1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Mun. De Planejamento de
São Geraldo do Araguaia – PA

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de maio de 2024.



LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 026/2024/PMSAGA

Ludmila Rodrigues Brito Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 026/2024/GPM/SAGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Assistência Social do município identificou a necessidade de adquirir kits de gêneros alimentícios 1.800 (cestas básicas) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição visa garantir a segurança alimentar dessas famílias, proporcionando-lhes acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para suprir suas necessidades básicas.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

- 1. Qualidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade comprovada, com validade adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- 2. Diversidade de Itens:** As cestas básicas devem conter uma variedade de alimentos que atendam às necessidades nutricionais das famílias.
- 3. Entrega Regular:** A empresa contratada deve garantir a entrega regular e pontual das cestas básicas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.
- 4. Capacidade Logística:** A empresa deve possuir capacidade logística para atender às demandas do município, incluindo armazenamento adequado e transporte seguro dos alimentos.
- 5. Conformidade Legal:** A empresa deve estar em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares para a prestação do serviço.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de plataforma de compras governamentais. Foram identificados diversos fornecedores aptos a atender às especificações do objeto desta licitação, com capacidade para fornecer os referidos kits.